

Deliberação n.º 8/2026

Reestruturação do Polo Clínico da Junta de Freguesia de São Vicente

Considerando a relevância do Polo Clínico da Junta de Freguesia de São Vicente enquanto resposta de proximidade na prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando os compromissos assumidos pela Junta de Freguesia de São Vicente para o mandato 2025-2029 no domínio da saúde;

Considerando que as opções do plano para 2026 preveem o reforço da qualidade, acessibilidade e organização dos serviços prestados pelo Polo Clínico;

Considerando a necessidade de promover alterações de funcionamento e de organização do Polo Clínico;

Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º e b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Junta de Freguesia de São Vicente delibera:

1- Reestruturar o Polo Clínico da Junta de Freguesia de Freguesia de São Vicente, no ano de 2026, enquanto resposta estratégica de proximidade na área da saúde, com os seguintes objetivos:

- a) Definir um modelo de funcionamento do Polo Clínico orientado para a qualidade, eficiência e humanização dos cuidados de saúde prestados à população;
- b) Melhorar as condições de acesso ao Polo Clínico, garantindo respostas adequadas a populações vulneráveis, idosos e pessoas com mobilidade condicionada;
- c) Promover a articulação do Polo Clínico com o Serviço Nacional de Saúde, unidades de cuidados de saúde primários, hospitais, instituições sociais e outras entidades relevantes;
- d) Proceder à realização de obras de requalificação do espaço físico das instalações do Polo Clínico, com vista à melhoria das condições físicas, funcionais e de segurança para a prestação de cuidados de saúde;
- e) Reforçar e diversificar os recursos humanos afetos ao Polo Clínico de forma adequada às valências existentes e à procura dos serviços;

- f) Elaborar, atualizar e aprovar regulamentos e documentação legalmente exigida, bem como a documentação que se mostre necessária ao bom funcionamento do Polo Clínico;
 - g) Avaliar a eventual alteração da designação do Polo Clínico, bem como as vantagens e as condições de registar a respetiva marca;
 - h) Conceber uma nova imagem para o Polo Clínico e promover a melhoria da sua divulgação e comunicação junto da população;
 - i) Proceder à modernização dos processos administrativos e clínicos, incluindo a implementação de soluções digitais para marcações, gestão de utentes e comunicação com a população.
 - j) Criar mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitorização da atividade do Polo Clínico, assegurando a melhoria contínua dos serviços prestados;
- 2- Mandatar a Secretária Patrícia Leal Pombinho para proceder à definição, coordenação e execução do projeto de reestruturação do Polo Clínico, em articulação com o vogal Tiago Martins, nas matérias regulamentares e de comunicação, e com a Direção Clínica, nas matérias de natureza clínica e organizacional.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti